



**PORTARIA Nº 22.513/2024**

Concede afastamento para  
atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, "I" da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não do desempenho de suas funções até 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento, objeto dos autos do processo administrativo nº 0000006179/2024, formulado pela servidora **Neusa Cristina do Couto**, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar do desempenho de suas funções a servidora **Neusa Cristina do Couto**, matrícula 11680, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.514/2024**

*Dispõe sobre nomeação de membros para composição da comissão especial para a criação e elaboração do Plano de Trabalho Anual – PTA municípios previstos no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal 5.791/15 – PME 2015/2025, Meta 02, Meta 05, Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023 e Portaria nº 1.774, de 1º de setembro 2023

Considerando a Portaria nº 506, de 28 de maio de 2023 que institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que garantam o direito à alfabetização das populações específicas, observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fortaleçam a implementação das políticas de Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação para as Relações Étnico Raciais, nos contextos educativos da alfabetização;

Considerando o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando a Portaria nº 1.774, de 1º de setembro de 2023 que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa e define os valores para o pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Nomear os membros que irão compor a comissão especial para criação e elaboração do Plano de Trabalho Anual – PTA municípios, para acompanhar, apoiar e orientar o processo de implantação do Programa Nacional da Criança Alfabetizada, através do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Parágrafo Único - “O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada busca garantir a alfabetização de todas as crianças do país até o final do 2º ano do ensino fundamental, além de recuperar as aprendizagens afetadas pela pandemia, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano. “



**Art. 2º** – A Comissão do Plano de Trabalho – PTA municípios terá em sua composição, representantes da comunidade escolar da Rede Municipal de Educação e Rede Estadual de Educação como de diretores, especialistas e professores, representantes do CME – Conselho Municipal de Educação e representantes da SMED – Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Caberá a Articuladora Municipal orientar, elaborar junto com a comissão, preencher e socializar todos os trabalhos e ações desenvolvidas no Plano de Trabalho – PTA municípios considerando os cinco eixos prioritários: Gestão e Governança, Formação, Infraestrutura Física e Pedagógica, Sistema de Avaliação Reconhecimento de Boas Práticas.

#### REDE MUNICIPAL

##### Diretor Escolar

Efetivo: Claudirene Carvalho Santos Martins

Suplente: Giovana de Oliveira Drumond

##### Especialista em Educação

Efetivo: Éder Márcia da Silva Souza

Suplente: Maria Isabel Varela Grassi Ferreira

##### Professor Regente

Efetivo: Elizelma Maria de Faria

Suplente: Nísia Maria Penido Moreira de Souza

##### Educação Especial

Efetivo: Alessandra Couto Paz

Suplente: Flávia Soares Rodrigues

##### Coordenador Pedagógico - SMED

Efetivo: Vânia Aparecida Batista Lemos Oliveira

Suplente: Marta Pereira da Silva Ribeiro

##### Assistente Social - SMED

Efetivo: Amanda Fernandes Soares

Suplente: Mariana Nery Sol Paulo

#### REDE ESTADUAL

##### Diretor Escolar

Efetivo: Fabiana Magela Gomes Moreira

Suplente: Charlene Dias



Especialista em Educação  
Maria Raimunda da Consolação Teixeira  
Andreia Ferreira Campos

Professor Regente  
Efetivo: Patrícia Santos  
Suplente: Eulália Góis

Educação Especial  
Efetivo: Ana Cláudia de Oliveira Bastos Nogueira  
Suplente: Jéssica Soares

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Efetivo: Larissa Cristina Gonçalves Melo Damasceno  
Suplente: Cíntia Aparecida Duarte Pena

ARTICULADOR MUNICIPAL  
Sandra Morais Lara

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de junho de 2024.

Marluce de Souza Pinto Coelho  
Secretária Municipal de Educação

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.515/2024**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0005829/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Geni Ana Soares**, matrícula nº 21260, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, através da Portaria nº 20.434/22, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo, a partir de 01/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.516/2024**

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006216/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Nilda Consolação de Oliveira**, matrícula 11470, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/07/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.517/2024**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato, referente ao **PRC 119/2024, Concorrência nº 005/2024**, que tem como objeto a **Prestação de serviços de implantação de solução individual de esgotamento sanitário com uso de biodigestores para áreas rurais:**

- André Lara Amaral – Gestor
- Fernanda Christina Barbosa Araújo – Fiscal
- Talita Nívea Morais Rezende – Fiscal

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 01 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.518/2024**

Concede afastamento para  
atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, "I" da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não do desempenho de suas funções até 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento, objeto dos autos do processo administrativo nº 0006272/2024, formulado pela servidora **Cíntia de Souza Lima**, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar do desempenho de suas funções a servidora **Cíntia de Souza Lima**, matrícula 19.933, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 22.519/2024**

Concede afastamento para  
atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, “I” da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não do desempenho de suas funções até 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento, objeto dos autos do processo administrativo nº 0006255/2024, formulado pelo servidor **Márcio Arimatea da Silva**, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar do desempenho de suas funções o servidor **Márcio Arimatea da Silva**, matrícula 23.760, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.520/2024**

Dispõe sobre alteração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos IX, XV e XXIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adequação da legislação municipal ao art. 99 da Lei 4.763/2007;

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 096/2024 do Paraprev;

Considerando a necessidade de ações na esfera administrativa e financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica alterada a composição da Portaria nº 22.003/2024 que instituiu o *Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas*.

**Art. 2º** – Fica excluído o seguinte membro do Conselho:

I – Antônio Torres Ferreira da Silva – representante da Câmara Municipal;

**Art. 3º** – Fica incluído o seguinte membro no Conselho:

I – Nathaly de Oliveira Celestino Moreira – representante da Câmara Municipal;

**Art. 4º** – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**TITULARES**

José Leonardo Martins Pinto – Presidente  
Andreia de Souza Reis Oliveira  
Marcela Marinho Cunha Mendonça  
Bárbara Alves Ferreira



Paulo Antônio Duarte  
Maria do Carmo de Camargos Sousa – Servidora Inativa  
Marcos Vinícius Santos Viana – Representante da Câmara Municipal

**SUPLENTE**

Bruno Soares de Souza  
Eugênio Paulino Faria Santos  
Ivanildo França de Araújo  
Rejane da Silva Campanha Andrade – Servidora Inativa  
Sílvia Nogueira Duarte – Servidora Inativa  
Nanci Maria Teixeira Ferreira – Servidora Inativa  
Euler Aparecido de Souza Garcia – Representante da Câmara Municipal

**CONSELHO FISCAL**

**TITULARES**

Márcio Altino da Silva – Presidente  
Fabiana Cristina Garcia  
Nathaly de Oliveira Celestino Moreira – Representante da Câmara Municipal

**SUPLENTE**

Carlos Alberto da Silva  
Albino da Silva Campos – Servidor Inativo  
Aparecida Libéria dos Santos Moreira – Representante da Câmara Municipal

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.521/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0006337/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Jian Henrique Fernandes do Carmo**, matrícula 19547, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/07/2024.

Pará de Minas, 03 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.522/2024**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato, referente ao **PRC 226/2024, Inexigibilidade nº 012/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de drone da Secretaria Municipal de Desenvolvimento U/rbano

- Alexander Pereira da Silva – Gestor
- Valeska Mara Antunes – Fiscal

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 03 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.523/2024**

Nomeia os membros da Câmara Educação Básica – CEB previsto pela Lei Municipal nº 6.537 de 15/03/2021 para um mandato de 04(quatro) anos e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79. inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96 de Lei nº 14.113 de 25/12/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação – Câmara Educação Básica – CEB, até 31 de Dezembro de 2026, a saber:

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO OFICIAL**

**Rede Municipal de Educação:**

**Diretores**

Efetivo: Claudirene Carvalho Santos Martins

Suplente: Maura Lúcia de Faria

**Professores**

Efetivo: Edmara Morais Braga

Suplente: Nádia Nazaré Pereira de Paula

**Servidores**

Efetivo: Tânia Valeriano Chaves Leite

Suplente: Harley Alves da Silva

Efetivo: Leonice Duarte da Silva

Suplente: Janaína Araújo Nicolau

**Rede Estadual de Educação**

Efetivo: Fabiana Magela Gomes Moreira

Suplente: Ana Kelly Barbosa Cândido

**REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PARTICULAR**

**Ensino Especial**

Efetivo: Fernanda Aparecida Rios de Aguiar

Suplente: Elaine Amaral da Silva Maia



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

47

## **Ensino Superior**

Efetivo: Wellington Clayton Silva

Suplente: Miriam Maria Roberto Marmol

## **Ensino Regular**

### **Particulares**

Efetivo: Lidiane Xavier de Faria

Suplente: Gislaine Fátima Pereira Vasconcelos

### **Ensino Profissionalizante**

Efetivo: Fernanda Dieila Pereira Soares

Suplente: Tamires Cassia de Sousa

### **Associação Comunitária**

Efetivo: Maria de Fátima Rodrigues Dutra

Suplente: Vicentina Marlene de Faria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.043/2023.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.524/2024**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato, referente ao **PRC nº 123/24, Pregão Eletrônico nº 033/24 e Registro de Preço nº 007/24;**

**GESTORES DA ATA**

Sérgio Claret Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Marilene Patrícia Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Juliana Magela da Silva Nunes

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Graciele Germana Oliveira Carvalho

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Elisângela Geralda do Santos e Elisabete Ribeiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Thiago Santos Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Juliana Aparecida de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo





**FISCAIS DA ATA**

Reinaldo Antônio Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Michelle Laila Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Gottschalg Duarte

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Karina Morato Campos Moreira

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Thaís Aparecida Batista e Fernanda Cristina Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Cláudio Feliciano da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Amanda de Melo Martins

Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Walter Gottschalg Duate

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.525/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Silésio Mendonça Júnior**, do cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.526/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006350/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Tairony de Melo Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.907, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 06 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 22.527/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006371/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Luciene Martins dos Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 25707, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 03/07/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/07/24.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.528/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006351/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Patrícia das Graças Pilar**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica II**, matrícula 25506, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.529/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006355/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Cleide dos Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 2669, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir do dia 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.530/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006334/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Luciene Rosa da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, matrícula 20370, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.531/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006311/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Alcione Alves Ferreira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19943, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 12/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 22.532/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006291/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marina Beatriz Rezende**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, matrícula 19512, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.533/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006290/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Guilherme Gomes de Farias**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19639, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.534/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006155/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Denise Fátima Altivo de Oliveira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula 21304, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.535/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006292/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Adriana Silva Lopes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19915, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.536/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0006411/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Maria Luzia da Silva**, matrícula 25669, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/07/2024.

Pará de Minas, 05 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.537/2024**

Concede afastamento para  
atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, “I” da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não do desempenho de suas funções até 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento, objeto dos autos do processo administrativo nº 0006466/2024, formulado pelo servidor **Márcio Eustáquio Rodrigues**, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar do desempenho de suas funções o servidor **Márcio Eustáquio Rodrigues**, matrícula 12631, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de julho de 2024.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.538/2024**

Concede afastamento para  
atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, “I” da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatúários ou não do desempenho de suas funções até 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento, objeto dos autos do processo administrativo nº 0006440/2024, formulado pela servidora **Alcídia Maria de Jesus Sousa**, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar do desempenho de suas funções a servidora **Alcídia Maria de Jesus Sousa**, matrícula 12828, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Tributação**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de julho de 2024.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.539/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006207/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marcela Faria Assunção de Souza**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, matrícula 20.783, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 22/07/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 22.540/2024**

Nomeia Corpo Técnico da Secretaria  
Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 9º e art. 10, § 1º, da Lei nº 6.885/2023, que dá nova redação ao Capítulo III – Do Parcelamento – Título VI – do Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que será composto pelos seguintes servidores:

- Karina Morato Campos Moreira;
- Marcos Vinícius de Oliveira Santos;
- Fransuellen de Araújo Corguinha Piran.

§ 1º - Caberá ao Corpo Técnico analisar o EIV - IMU – Estudo de Impacto da Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana e indicar as ações/execuções a serem implementadas às expensas do empreendedor.

§ 2º – Caberá ao Corpo Técnico analisar o cronograma físico-financeiro de execução de obras, avaliar e emitir relatório técnico comprovando a exequibilidade do cronograma, que deverá representar o custo estratificado de todas as obras necessárias à implantação do empreendimento, acompanhado das devidas planilhas orçamentárias, cotações, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica.

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros do Corpo Técnico serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.992/2024.

Pará de Minas, 05 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.541/2024**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Fábio Luiz dos Santos** do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Pará de Minas.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024, com efeitos retroativos ao dia 30/06/24.

Pará de Minas, 05 de julho de 2024.

Sérgio Rainaldo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz -  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.542/2024**

*Dispõe sobre revogação de Portaria.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o cancelamento do Concurso de ilustração para escolha da mascote da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria nº 22.391/2024 que instituiu a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio para atuação no processo licitatório que tem como objeto o “CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO PARA ESCOLHA DA MASCOTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE” .

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.543/2024**

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006363/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Eduardo Gustavo dos Santos**, matrícula 19965, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10/07/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.544/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006373/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Ronaldo Costa da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, matrícula 21193, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/08/24.

Pará de Minas, 08 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.545/2024**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0006305/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Interromper a licença sem remuneração concedida ao servidor **Luiz Henrique Penido**, matrícula nº 22687, ocupante do cargo efetivo de Vigia, através da Portaria nº 21.764/23, determinando o retorno do referido servidor às atividades do cargo, a partir de 08/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.546/2024**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato referente ao processo licitatório n.º 201/2024, Concorrência n.º 007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO BAIRRO SÃO PEDRO**, neste município, com a empresa **RPG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 31.120.282/0001-94.

Gestor: André Lara Amaral  
Fiscal: Talita Nívea Moraes Rezende

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 09 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.547/2024**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato, referente ao **PRC 261/2023, PREGÃO nº 62/2023**, que tem como objeto O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: DESCARTÁVEIS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**GESTORA**

– Marilene Patrícia Lopes – Gestora

**FISCAIS:**

- Mariana Viegas Guimarães – Fiscal
- Leticia de Melo Ferreira – Fiscal
- Thaís Aparecida Batista – Fiscal

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 09 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 22.548/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006419/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Ana Paula da Silva Santos Marques**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, matrícula 19513, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.549/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006490/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Maria de Lourdes Castro Mendes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Especialista em Educação**, matrícula 21303, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.550/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006393/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Luciana Conceição Moreira Ramos Duarte**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III**, matrícula 12869, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.551/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006415/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Mislene Aparecida Alvarenga**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, matrícula 22675, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.552/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006497/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Márcio Luiz Correia**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19757, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.553/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006425/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Flávia Guimarães Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, matrícula 11150, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.554/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006476/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Josiane de Fátima Menezes Campos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Especialista em Educação**, matrícula 20736, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.555/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006413/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Rosemary Andrea de Faria Leão**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professora Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 11570, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir de 05/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 22.556/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006274/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **José Francisco de Assis**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante de Obras e Serviços**, matrícula 809, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 5º período adquirido, a partir de 05/08/24..

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 22.557/2024

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006277/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Karla Desyree de Freitas França**, matrícula 21180, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria M. de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 31 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



Institui a nova composição do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 6.745/2022;

Considerando a documentação constante dos autos de nº PRO 0006669/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica alterada a composição dos membros Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Pará de Minas, com vigência no dia 02 de agosto de 2022 ao dia 01 de agosto de 2026.

**Art. 2º** – O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

**Art. 3º** – Ficam excluídos os seguintes membros do Conselho:

I – Everton Monteiro do Amaral – representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;  
II – Jairo Victorino dos Santos – representante da Ascipam;

III – Fábio Luiz dos Santos – representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

IV – Selma Elias de Oliveira Costa – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**Art. 4º** – Ficam incluídos os seguintes membros no Conselho:

I – Ulisses Antônio Pacheco – representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;  
II – Ricardo Matoso Almeida – representante da Ascipam;

III – Júlio Cardoso de Mello – representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

IV – Karina Morato Campos Moreira – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**Art. 5º** – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

**Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

Júlio Cardoso de Mello



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Robson Cornélio Kawanishi  
Karina Morato Campos Moreira  
Leandro Augusto Ribeiro Moura

**Representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

Ulisses Antônio Pacheco

**Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais**

Antônio Maurício de Castro - CB

**Representantes da 18ª Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil**

Avner Felipe Inácio de Souza

**Representante da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas**

Ricardo Matoso Almeida

**Representante da AEAPAM – Associação dos Eng. e Arquitetos de Pará de Minas**

Ildes Antônio Soares Pacheco

**Representante da TURI – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda**

Antônio Cecílio Gonçalves

**Representante dos Motoristas de Aplicativo**

Celso Nogueira

**Representante dos Taxistas**

Iris Paulino Severino

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.559/2024**

Dispõe sobre readaptação  
funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0010186/2022, com seus laudos médicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Readaptar a servidora **Regina Aparecida Batista Pereira**, matrícula 19.849, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 4º período de avaliação, a partir de 21/06/2024.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/06/2024.

Pará de Minas, 11 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.560/2024**

Nomeia membros para o  
Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei nº 5.785/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Gestão 2024/2025:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Efetiva: Aparecido Luis Araújo

Suplente: Franciele de Lima Souza Tinoco

**Secretaria Municipal de Saúde**

Efetivo: Neide Maria de Almeida

Suplente: Lidiane da Silva Andrade

**Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional**

Efetivo: Sandra Helena de Araújo Ferreira

Suplente: Kátia Grazielle dos Santos

**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

Efetivo: Antônio Marcos de Moura

Suplente: Jackson Faustino Ferreira

**Secretaria Municipal de Educação**

Efetivo: Silvânia Donizete dos Santos

Suplente: Marisa Gonçalves de Oliveira Pinheiro

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Efetivo: Talita Nívea Morais Rezende

Suplente: Renata Caroline Barbosa

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - EFETIVOS**

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE**

Efetiva: Simone Gonçalves Lopes Dutra

**Associação Brasileira do Apoio e Combate ao Câncer – ABRACO**

Efetiva: Meirelaine Cristina de Brito Alves



**Cidade Ozanan de Pará de Minas**  
Efetivo: Adalton Bueno de Carvalho

**Associação Bela Vista, B. Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges ABEV**  
Efetiva: Maria Assunção Patrocínio

**Associação dos Diabéticos de Pará de Minas - ASSODIPAM**  
Efetiva: Maria Alice Nunes Barros

**Conselho Central São Vicente de Paula**  
Efetivo: Celina Alves Dias da Cunha

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - SUPLENTES:**

**Mitra Diocesana de Divinópolis – Paróquia São Francisco**  
Suplente: Laudelina Ferreira de Oliveira

**Instituto Etnico MBARI**  
Suplente: Edelma Silva Lopes

**Grupo Diversidade Coordenação Municipal Aliança Nacional -LGBTQI+**  
Suplente: Weber Lúcio Borges

**Sociedade Amor a Vida – SOVIDA**  
Suplente: Solange Gomes Vieira

**Associação da Igreja Metodista**  
Suplente: Edward Coelho Soares Machado

**Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM**  
Suplente: Moacir Amaro da Silva

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.799/2023.

Pará de Minas, 11 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito